

3º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet : Blockchain

3º Colóquio Franco-Brésilien sur Droit et Internet : Blockchain

CEDAG (Université Paris Descartes) – D@nte (Université de Versailles Saint-Quentin-en-Yvelines) – IRJS (Université Paris 1 – Panthéon-Sorbonne) – Universidade de Brasilia – Universidade Federal de Minas Gerais – Universidade Federal Fluminense – Universidade Federal de Santa Maria – Universidade Federal de Juiz de Fora – Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro



I- Présentation Française.

La blockchain apparaît comme une technologie totalement disruptive et absolument incontournable tant ses applications semblent nombreuses : en matière de financement, de tenue de registres publics et d'enregistrement, de santé, d'assurance et plus généralement dans tous les secteurs où la confiance apparaît comme un élément essentiel de la relation qui se noue.

La première difficulté avec la blockchain réside précisément dans la nécessité de cartographier les applications possibles de cette nouvelle technologie, tant il n'est pas certain que l'on mesure encore bien l'ensemble des facultés offertes notamment par la combinaison de la blockchain et des smart contracts.

Au-delà de cette cartographie, et partant du principe que celle-ci sera nécessairement évolutive, comment envisager une régulation de cette technologie et de ses applications ? Une régulation, tout d'abord, est-elle nécessaire ? La question peut se poser à deux égards, d'une part, au regard de la fiabilité promise de la technologie (mais l'échec du projet The DAO plaide en faveur d'une certaine méfiance face à ce genre de pétition de principe d'inviolabilité), et d'autre part, au regard de la législation déjà existante (et notamment les règles générales de droit du marché), peut-elle être suffisante pour appréhender les nouvelles applications de la blockchain ?

Si l'on admet la nécessité d'une régulation, ensuite, quelle forme doit-elle prendre : un texte contraignant, des lignes directrices ou des guides de bonnes pratiques, de la *soft regulation* internationale ? Par ailleurs, quel devrait être le périmètre de cette régulation, national, régional, international, et dans ces dernières hypothèses comment y parvenir ?

A côté de ces interrogations générales et essentielles relatives à l'encadrement même de la technologie, se posent des questions plus particulières relatives à la conciliation de certains corps de règles face aux applications déjà connues de la blockchain et qui supposent de mettre en conformité les dispositifs techniques. Ainsi en va-t-il de la nécessité de mettre en conformité la blockchain avec le droit à la protection des données en général et, notamment, l'existence d'un droit à l'effacement, voire un véritable droit à l'oubli, dans certaines législations à l'instar du RGPD qui entre en vigueur le 25 mai 2018. De même, comment concilier les *smart contracts*, essentiels à la mise en œuvre de la blockchain dans certaines de ses applications, avec le droit des contrats. Celui-ci est-il applicable aux contrats singuliers contenus dans les *smart contracts* ? La régulation bancaire et financière peut-elle trouver à s'appliquer sans adaptation aux monnaies virtuelles reposant sur des blockchains et plus largement à l'ensemble des opérations de crédit ou aux opérations financières qui seraient réalisables par l'entremise d'une blockchain ? Peut-on appliquer le droit de la preuve classique à la blockchain ? Comment concilier les impératifs de sécurité et de publicité qui s'appliquent en matière de registres publics et d'enregistrement avec les blockchains qui sont actuellement utilisées par certains services publics ? Enfin, mais de manière évidemment non exhaustive, comment envisager l'application du droit pénal en cas de délit commis sur la blockchain ?

Le caractère virtuel, dématérialisé et international des blockchains, leur caractère privé ou public, modifie évidemment nécessairement l'appréhension de ces questions.

Blockchain Workshops
Partenariat Franco-Brésilien
2019 – 2020

La nécessité d’appréhender ces différents sujets sous un angle international est double : d’une part, ce prisme international doit avoir pour but d’analyser de manière comparative les solutions qui sont éventuellement à l’essai dans les différents systèmes juridiques étudiés ; d’autre part, une telle perspective internationale doit permettre d’envisager une collaboration pour initier une réflexion relativement à l’édiction d’une régulation internationale permettant l’encadrement de la blockchain nécessaire à son développement et à celui des promesses dont est porteuse cette technologie.

Thèmes qui pourraient être traités au cours des workshops (non exhaustifs)

- 1- Réguler la blockchain ?
- 2- Blockchain et données (personnelles et non personnelles) ?
- 3- Blockchain et preuve ?
- 4- Blockchain et procédure ?
- 5- Smart contracts et droit des contrats ?
- 6- Blockchain et droit bancaire et financier ?
- 7- Blockchain et droit du marché ?
- 8- Blockchain et Fiscalité ?
- 9- Blockchain et droit pénal ?
- 10- Blockchain et droit public (administratif) ?
- 11- Blockchain et droit de PI ?
- 12- Blockchain et DIP ?
- 13- Blockchain et santé ?
- 14- Blockchain et assurance ?



II- Apresentação brasileira

A Blockchain se apresenta como uma tecnologia totalmente disruptiva e absolutamente incontornável, ao passo em que suas aplicações são numerosas : financeiras, guarda de registros públicos e de dossiês de saúde, seguros e, de modo geral, em todos os setores nos quais a confiança representa um elemento essencial da relação que se firma.

A primeira dificuldade com a Blockchain reside precisamente na necessidade de cartografar as possíveis aplicações dessa nova tecnologia, pois não é evidente que já tenhamos bem avaliado o conjunto de facilidades técnicas em oferta, notadamente pela combinação do Blockchain e dos contratos inteligentes (« smart contracts »)

Para além dessa cartografia e partindo do princípio de que ela será necessariamente evolutivo, como será possível considerar uma regulação dessa tecnologia e de suas aplicações ? De toda sorte, será necessária a sua regulação ? A questão pode ser posta em duas partes. Ela pode ser feita a partir da confiabilidade prometida pela tecnologia Blockchain. Todavia, o fracasso do Projeto « The DAO » demanda uma certa desconfiança contra esse tipo de alegação baseada na inviolabilidade. De outra parte, a questão pode ser apreciada sob o prisma das normas jurídicas já existentes e, notadamente, das regras gerais do direito comercial e mercantil. Podem elas ser suficientes para abranger as novas aplicações da Blockchain ?

Se é admitida a necessidade de uma regulação, em seguida, deve-se postular sobre a forma que ela deve ter. Um texto restritivo ? Linhas gerais ? Guias de boas condutas ? Normas internacionais de « soft law ». Além disso, qual deve ser a abrangência dessa regulação ? Nacional, regional ? Internacional ? E, no caso das duas últimas hipóteses, como conseguir a aprovação de um texto assim ?

Ao lado das questões gerais e essenciais relativas ao enquadramento mesmo da tecnologia, se colocam questões mais específicas e relacionadas com a conciliação de certos conjuntos de normas em face das aplicações já conhecidas da Blockchain e as quais se supõem que colocar em conformidade os dispositivos técnicos. Há a necessidade de colocar em conformidade a Blockchain com o direito à proteção dos dados, em geral e, em especial, com a existência de direito ao apagamento, entendido como um verdadeiro direito ao esquecimento, em algumas legislações, como o RGPD, que entrou em vigor no dia 25 de maio de 2018. Da mesma forma, como conciliar os contratos inteligentes (« smart contracts »), fulcrais ao funcionamento da Blockchain em algumas de suas aplicações, com o direito dos contratos. O que será aplicável aos contratos singulares contidos dentro dos « smart contracts » ? A regulação bancária e financeira poderá ser aplicada sem adaptações às moedas virtuais baseadas em Blockchain e, mais amplamente, ao conjunto de operações de crédito ou às operações financeiras que serão realizáveis pelo tecer de uma Blockchain ? Pode-se aplicar o clássico direito de provas às Blockchain ? Como conciliar os imperativos de segurança e de transparência que se aplicam à matéria dos registros públicos e do direito notarial com as Blockchain que são atualmente utilizadas por certos serviços públicos : Enfim, porém, não de modo exaustivo, como visualizar a aplicação do direito penal em casos de delitos cometidos sobre as Blockchain ?

A característica virtual, desmaterializada e internacional dos Blockchain, sua opção privada ou pública, modifica de forma evidente e necessária a compreensão dessas questões.

A necessidade de compreender esses diferentes temas sob um ângulo internacional é dupla. De uma parte, esse prisma internacional deve ter por finalidade servir à análise comparadas das diferentes soluções que eventualmente se desenham no âmbito dos diversos sistemas jurídicos estudados. De outra parte, uma tal perspectiva internacional deve permitir a visualização de colaboração para iniciar uma reflexão acerca da construção de uma regulação internacional que permita o enquadramento da Blockchain ao seu desenvolvimento e às promessas que são parte dessa tecnologia.

Temas que podem ser tratados ao curso do evento (não exaustivo)

1. Regular a Blockchain ?
2. Blockchain e dados (pessoais e não pessoais) ?
3. Blockchain e matéria probatória ?
4. Blockchain e processo civil / administrativo ?
5. Contratos inteligentes (« smart contracts ») e direito dos contratos ?
6. Blockchain e direito bancária e financeiro ?
7. Blockchain e direito dos negócios ?
8. Blockchain e direito tributário ?
9. Blockchain e direito penal ?
10. Blockchain e direito público (administrativo) ?
11. Blockchain e direito da propriedade intelectual ?
12. Blockchain e direito internacional público ?
13. Blockchain e saúde ?
14. Blockchain e seguros ?



III- Equipe

Coordinateur française du Projet / Coordenadora francesa do Projeto: Professeur Nathalie Martial-Braz, Université Paris Descartes, CEDAG, Membre de l'Institut Universitaire de France

Coordinateur brésilien du Projet / Coordenador brasileiro do Projeto : Professor Alexandre Veronese, Universidade de Brasília

Chercheurs Français / Pesquisadores franceses :

- 1- Mme Célia Zolynski, Professeur, Ecole de droit de la Sorbonne, IRJS.
- 2- Mme Fabienne Jault-Seseke, Professeur, UVSQ Paris Saclay, D@nte.
- 3- M. Jean-Baptiste Perrier, Professeur, Université Aix-Marseille.
- 4- Julia Motte-Baumvol, Maître de conférences, Université Paris Descartes.
- 5- Mme Juliette Sénéchal, Maître de conférences, Université Lille.
- 6- M. Ludovic Ayrault, Professeur, Ecole de droit de la Sorbonne, IRJS.
- 7- Mme Martine Béhar-Touchais, Professeur, Ecole de droit de la Sorbonne, IRJS.
- 8- Mme Maud Minois, Maître de conférences, Université Paris Descartes, CEDAG.
- 9- Mme Mélanie Clément-Fontaine, Professeur, UVSQ Paris Saclay, D@nte.
- 10- Mme Nathalie Martial-Braz, Professeur, Université Paris Descartes, CEDAG, Membre de l'Institut Universitaire de France.
- 11- M. Nicolas Catelan, Maître de conférences, Université Aix-Marseille.
- 12- Mme Pauline Pailler, Professeur, Université de Reims.
- 13- M. Pierre Berlioz, Professeur, Université Paris Descartes, CEDAG (via SKYPE).

Chercheurs Brésiliens / Pesquisadores brasileiros :

- 1- Professor Alexandre Veronese, Universidade de Brasília, UnB.
- 2- Professora Amanda Athayde Linhares, Universidade de Brasília, UnB.
- 3- Professora Ana Claudia Farranha, Universidade de Brasília, UnB.
- 4- Professora Ana Frazão, Universidade de Brasília, UnB.
- 5- Professora Christiana Soares de Freitas, Universidade de Brasília, UnB.
- 6- Professor Fabrício Polido, Universidade Federal de Minas Gerais (por SKYPE).
- 7- Mme. Fernanda Figueira Tonetto, Universidade Federal de Santa Maria, UFSM.
- 8- Professor Henrique Araújo Costa, Universidade de Brasília, UnB.
- 9- Professora Inez Lopes, Universidade de Brasília, UnB.
- 10- Professora Jânia Maria Saldanha, Universidade Federal de Santa Maria, UFSM.
- 11- Professora Laura Schertel Mendes, Universidade de Brasília, UnB.
- 12- Professor Luca Belli, Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro, FGV Direito Rio.
- 13- Professor Marcio Iorio Aranha, Universidade de Brasília, UnB.
- 14- Professor Marcos Chein Feres, Universidade Federal de Juiz de Fora, UFJF.
- 15- Professor Marcus Faro de Castro, Universidade de Brasília, UnB.
- 16- Professor Othon de Azevedo Lopes, Universidade de Brasília, UnB.
- 17- Professor Paulo Burnier da Silveira, Universidade de Brasília, UnB.
- 18- Professor Roberto Fragale Filho, Universidade Federal Fluminense, UFF.
- 19- Professor Rodolfo Tamanaha, Faculdade Presbiteriana Mackenzie de Brasília.
- 20- Professor Valcir Gassen, Universidade de Brasília, UnB.

IV- Programme Avril 2019 / Programa de abril de 2019.

Mardi 9 Avril / Terça-feira, 9 de abril.

Introduction : Présentation de la blockchain / Introdução : apresentação do Blockchain.

Matin / Manhã – 4 horas de tradução

- 9h Overture
- 9h30m Blockchain : Nouvel ordre juridique ou simple outil technique :
 - Rapp. Français : M. Béhar-Touchais
- 10h Etendue de la Blockchain : intrinsèque (BC privées/publiques) / Âmbito de aplicação das Blockchain : interno (BC privadas e públicas)
 - Rapp. Brésilien : P. Burnier da Silveira
- 10h30m Etendue de la blockchain : Extrinsèque (disparition des frontières et organisation géostratégique des BC) : aspect internationaux / Âmbito de aplicação das Blockchain : externo (desaparecimento de fronteiras e organização geoestratégica das Blockchain) : aspectos internacionais
 - Rapp. Français : F. Jault-Seseke
 - Rapp. Brésilien : I. Lopes e F. Polido (por Skype)

Après-midi / Tarde – 4 horas de tradução

- 14h Etat des lieux de la régulation existante de la Blockchain (nationale et internationale) / Estado da arte da regulação atual da Blockchain (nacional e internacional)
 - Rapp. Français : M. Minois
 - Rapp. Brésilien : M. Iorio Aranha e O. Lopes / L. Belli
- 15h30m Blockchain et smart contracts / Blockchain e contratos inteligentes
 - Rapp. Français : J. Sénéchal
 - Rapp. Brésilien : A. Frazão
- 16h30m Blockchain et sécurité (fiabilité technique) / Blockchain e segurança (confiabilidade técnica)
 - Rapp. Français : C. Zolynski
 - Rapp. Brésilien : A. Veronese

Mercredi 10 avril / Quarta-feira, 10 de abril.

L'adaptation de la Blockchain aux régulations sectorielles existantes.

Matin / Manhã – 4 horas de tradução

- 9h Blockchain et droit de la preuve / Blockchain e o direito sobre provas
 - Rapp. Français : P. Berlioz (via Skype)
 - Rapp. Brésilien : H. Araújo Costa

Blockchain Workshops
Partenariat Franco-Brésilien
2019 – 2020

- 10h Blockchain et droit à la protection des données / Blockchain e o direito à proteção dos dados
 - Rapp. Français : N. Martial-Braz
 - Rapp. Brésilien : L. Schertel Mendes
- 11h Blockchain et l'administration publique / Blockchain e Administração Pública
 - Rapp. Français : Julia Motte-Baumvol
 - Rapp. Brésilien : C. Soares de Freitas et R. Fragale Filho

Après-midi / Tarde – 4h de tradução

- 14h Blockchain et droit bancaire (monnaie) / Blockchain e direito bancário (moeda)
 - Rapp. Français: N. Martial-Braz
 - Rapp. Brésilien : M. Faro de Castro
- 15h Blockchain et droit des marchés financiers / Blockchain e direito dos negócios
 - Rapp. Français : P. Pailler
 - Rapp. Brésilien : A. Athayde Linhares
- 16h Blockchain et cybercriminalité / Blockchain e cibercriminalidade
 - Rapp. Français : N. Catelan et JB Perrier
 - Rapp. Brésilien : F. F. Tonetto e J. M. Saldanha

Jeudi 11 Avril / Quinta-feira, 11 de abril

Les difficultés de la Blockchain / Os problemas que emergem do Blockchain

Matin / Manhã – 3 horas de tradução

- 9h Blockchain et propriété intellectuelle / Blockchain e propriedade intelectual
 - Rapp. Français : M. Clément-Fontaine
 - Rapp. Brésilien : A. C. Farranha e M. C. Feres
- 10h Blockchain et Fraude (notamment fiscale) / Blockchain e fraudes (especialmente, fiscais)
 - Rapp. Français : L. Ayrault
 - Rapp. Brésilien : V. Gassen e R. Tamanaha